

## **PRÉMIO PROFESSORA DOUTORA PAULA ESCARAMEIA**

### **Regulamento**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O Prémio Professora Doutora Paula Escarameia, adiante designado como PRÉMIO, é instituído pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, na sequência da deliberação do Conselho Científico de 13 de julho de 2011, com base no legado da mesma Professora.

#### **Artigo 2.º**

##### **Âmbito**

- 1 - O PRÉMIO visa distinguir e premiar trabalhos cujo tema se insira na área do Direito Internacional Público.
- 2 - Os trabalhos apresentados devem reunir as seguintes características:
  - a) Ser inéditos, ou seja, não terem sido publicados sob qualquer forma;
  - b) Terem por objeto um tema da área do Direito Internacional Público;
  - c) Serem redigidos em português e acompanhados de um sumário em língua inglesa, ou em inglês e acompanhados de um sumário em língua portuguesa;
  - d) Não excederem as 12.500 (doze mil e quinhentas) palavras, nas quais não se incluem a bibliografia e eventuais anexos.

### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários**

Podem candidatar-se ao PRÉMIO estudantes do 1.º Ciclo (Licenciatura) ou 2.º Ciclo (Mestrado) do Curso de Direito que frequentem a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

### **Artigo 4.º**

#### **Periodicidade**

O PRÉMIO é atribuído bienalmente, com início no ano de 2012.

### **Artigo 5.º**

#### **Candidaturas**

- 1 - As candidaturas devem ser dirigidas ao júri do PRÉMIO, sendo o trabalho a concurso entregue em um exemplar impresso e em suporte digital até ao dia 30 de junho de cada ano em que seja atribuído o Prémio. O texto deve especificar o número de palavras (Art. 2º).
- 2 - As candidaturas devem ser acompanhadas do comprovativo de inscrição do candidato num dos ciclos de estudos acima identificados e de uma cópia do seu *Curriculum Vitae*.

### **Artigo 6.º**

#### **Prémio**

- 1 - O autor do trabalho vencedor será premiado com o pagamento das propinas correspondentes à frequência de uma pós-graduação na área do Direito Internacional na 'Harvard Law School' ou na 'New University York Law School'.
- 2 - Não há lugar à atribuição de prémios *ex aequo*.
- 3 - O júri pode deliberar não atribuir o prémio, se os textos apresentados não revelarem a qualidade científica exigida.
- 4 - O prémio será entregue no Dia da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

## **Artigo 7.º**

### **Júri**

O júri do presente PRÉMIO é composto, nos termos da deliberação do Conselho Científico da FDUNL e da vontade da sua patrocinadora, pelas Professoras Teresa Pizarro Beleza e Helena Pereira de Melo e por um familiar da Professora Doutora Paula Escarameia.

## **Artigo 8.º**

### **Casos Omissos**

Quaisquer casos omissos são resolvidos por deliberação do Júri.

*Publique-se na página web da FD Nova.*

*Teresa Pizarro Beleza*

Teresa Pizarro Beleza, Diretora

*Lisboa e Universidade Nova (Campolide, 26 de janeiro de 2012)*